

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

EDITAL COPEX, de 02 de agosto de 2021.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES CANDIDATOS AO PROGRAMA EXTERNO DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PEBEX) – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNIPAR – 2021/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PEBEX/UNIPAR

A Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), tendo como base o Regulamento do Programa Externo de Bolsas de Extensão da UNIPAR, comunica aos docentes interessados que, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021 receberá inscrições, para seleção de participantes do Programa Externo de Bolsas de Extensão Universitária (PEBEX) da UNIPAR, em convênio com a Fundação Araucária cota 2021/2022.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 – Estimular professores extensionistas a engajarem estudantes de graduação otimizando sua capacidade de orientação à extensão institucional;
- 1.2 – Proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade, da interação com a comunidade e do pleno exercício da cidadania;
- 1.3 – Estimular a participação dos alunos em ações de extensão a fim de proporcionar oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, bem como oferecer mecanismos para o conhecimento metodológico das ações de extensão, sob orientação do coordenador e da equipe executora do programa e/ou projeto, visando à vivência de novas práticas formativas;
- 1.4 – Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com a comunidade externa contribuindo para desenvolvimento das habilidades, competências, consciência social e política na formação de profissionais.
- 1.5 – Promover a aproximação dos acadêmicos com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência ao Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação, ou que apresentem aderência a algum dos ecossistemas de inovação e áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e tecnologia, e das áreas transversais, a saber:
 - 1.5.1 - Áreas Prioritárias do CCT-Paraná:
 - Agricultura & Agronegócio;
 - Biotecnologia & Saúde;
 - Energias Inteligentes;
 - Cidades Inteligentes;
 - Educação, Sociedade & Economia
 - 1.5.2 - Áreas Transversais:
 - Desenvolvimento Sustentável;
 - Transformação Digital
- 1.6 – Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos, (ver www.odsbrasil.gov.br);

UNIDADE DE UMUARAMA



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 – Bolsa do Programa Externo de Extensão Universitária – PEBEX (cota Fundação Araucária/UNIPAR 2021-2022), com vigência de 12 meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 2.2 – O pagamento da bolsa será realizado diretamente na conta corrente individual do acadêmico;
- 2.3 – Empréstimo de obras em maior número nas bibliotecas da UNIPAR;
- 2.4 – Certificado de participação do Programa Externo de Bolsas de Extensão Universitária – PEBEX/Fundação Araucária/UNIPAR, com carga-horária de 1.080 horas (em caso de participação durante os 12 meses)

3. REQUISITOS, COMPROMISSO E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 3.1 – Para cota de Bolsas da Fundação Araucária, poderão inscrever-se professores extensionistas da UNIPAR com título de mestre, com experiência em atividades de extensão universitária.
- 3.2 – Selecionar e indicar, para bolsista, acadêmico com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atendam o item 4 deste edital
- 3.3 – Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- 3.4 – Realizar reuniões regulares para orientar o bolsista quanto a execução de suas atividades no projeto de extensão que estará vinculado, assim como auxiliá-lo no preenchimento dos relatórios mensais e final e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 3.5 – Orientar no máximo 02 (dois) bolsistas de extensão universitária, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área
- 3.6 – Orientar para que os relatórios mensais das atividades desenvolvidas pelo (s) acadêmico (s) bolsista(s) sejam entregues, até o último dia útil do respectivo mês, e que o relatório final seja entregue até o término da vigência da bolsa;
- 3.7 – Inscrever-se e participar do Salão da Extensão da UNIPAR que ocorrer durante a vigência do Projeto de Extensão em execução e acompanhar as apresentações dos resultados feitas pelos bolsistas;
- 3.8 – Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 3.9 – Elaborar a Avaliação Final do desempenho do acadêmico bolsista no PEBEX/Fundação Araucária/UNIPAR nos prazos apresentados pela COPEX;
- 3.10 – Comunicar imediata e formalmente à COPEX eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador.
- 3.11 – O orientador poderá com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Porém, a bolsa será repassada para os candidatos não selecionados seguindo a ordem geral dos suplentes deste edital;
- 3.12 – É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna a COPEX;
- 3.13 – É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 3.14 – Para os orientadores do PEBEX/Fundação Araucária/UNIPAR, incluir a Fundação Araucária como financiador do projeto em todas as publicações;

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

- 3.15 – Não ter pendências com a COPEX e nem ter relatórios de reprovados pela COPEX;
- 3.16 – Comunicar a COPEX sobre afastamento ou licença médica.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1 – Estar matriculado regularmente em cursos de graduação da UNIPAR, durante o período de inscrição e vigências da bolsa (2021-2022);
- 4.2 – Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 4.3 – Não estar reprovado ou cursando qualquer disciplina como dependência no ano vigente;
- 4.4 – Não estar em débito com a Tesouraria da UNIPAR;
- 4.5 – Possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais (nos horários de funcionamento da UNIPAR) para desenvolver as atividades de extensão;
- 4.6 – Não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, assim como nenhum vínculo contratual e de sociedade;
- 4.7 – Não realizar nenhum estágio não obrigatório (remunerado ou não). Será permitida a realização de estágio curricular obrigatório desde que o acadêmico cumpra o item 4.5 deste edital;
- 4.8 – Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;
- 4.9 – Executar o projeto de extensão aprovado sob a orientação do professor extensionista;
- 4.10 – Encontrar-se com o orientador para receber orientação quanto à execução do projeto de extensão, assim como para auxiliá-lo no preenchimento dos relatórios mensais e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 4.11 – Inscrever-se e participar do Salão da Extensão da UNIPAR, que ocorrer durante a vigência da bolsa, e apresentar os resultados parciais ou finais do projeto de extensão que está participando;
- 4.12 – Apresentar no sistema eletrônico, até o último dia útil de cada mês, durante a vigência de sua bolsa, o relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês;
- 4.13 – Ao término da vigência de sua bolsa, é necessária a entrega do relatório final, através do sistema eletrônico, contemplando os resultados alcançados com a execução do projeto;
- 4.14 – Fazer referência a sua condição de bolsista do PEBEX/Fundação Araucária/UNIPAR nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.15 – Usufruir apenas desta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas de outras agências ou da própria UNIPAR. Participar apenas desta modalidade de Programa de Extensão, sendo vedada a participação no Programa PIBEX;
- 4.16 – Não ter pendências com a COPEX e nem ter relatórios de iniciação a extensão ou pesquisa reprovados.
- 4.17 – Não ser aluno desistente ou excluído do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Extensão – PIBEX, do Programa Externo de Bolsas de Extensão – PEBEX, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Pesquisa – PIBIC e do Programa Externo de Bolsas de Iniciação a Pesquisa – PEBIC;

5. REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 5.1 – A proposta deve ser destinada à população externa visando as questões prioritárias da sociedade;
- 5.2 – Propostas exclusivamente de cursos e/ou eventos não poderão concorrer ao edital PEBEX;

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

6. INSCRIÇÃO

- 6.1 – Deverá ser feita no período de 02/08/2021 a 16/08/2021.
- 6.2 – A inscrição será feita através de formulário Google disponibilizado pela COPEX aos professores extensionistas, sendo obrigatório o preenchimento de todas as informações;
- 6.3 – Inscrições com informações incompletas serão desclassificadas;

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 – O processo de seleção das Bolsas PEBEX/Fundação Araucária/UNIPAR será realizado
 - 7.1.1 – 1ª Etapa: Pré-análise: Conferência da documentação de inscrição protocolada pelos coordenadores dos projetos;
 - 7.1.3 – 2ª Etapa: Avaliação e seleção das propostas apresentadas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão – CAPE;

8. NATUREZA, NÚMERO DE BOLSAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

- 8.1 – Para o ano de 2021, as bolsas de extensão tratadas neste edital são referentes à cota do Programa de Bolsas de Extensão Universitária da Fundação Araucária, a ser concedida à UNIPAR para o período de 2021/2022;
- 8.2 – Serão distribuídas bolsas concedidas pela Fundação Araucária destinados aos primeiros selecionados deste edital, segundo o número de bolsas ofertadas pelo órgão de fomento;
- 8.3 – Para cada projeto poderá ser indicado um (01) acadêmico titular, e até 04 (quatro) acadêmicos suplentes para concorrer a bolsa PEBEX – Fundação Araucária cota 2021/2022;
- 8.4 – As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de seleção de alunos indicada pelo orientador, conforme cada proposta apresentada;

9. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 – A data prevista para divulgação do resultado final deste processo de seleção PEBEX/Fundação Araucária será dia 01 de setembro de 2021, mediante Edital de Classificação Publicado pela COPEX;
- 9.2 – Será divulgada a lista dos classificados, sem atribuição de notas;
- 9.3 – A Divulgação será realizada através de e-mail enviado aos orientadores e aos acadêmicos selecionados e, pelo site da UNIPAR (www.unipar.br), “Ensino Presencial”, link “Diretorias e Coordenadorias”, “Pesquisa e Extensão”, “Extensão”, “PEBEX”;

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 – Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Resultados deste processo seletivo, para serem julgados pela COPEX. Cada candidato poderá ter acesso apenas ao seu respectivo processo;
- 10.2 – O repasse dos valores das mensalidades seguirá o cronograma de repasse financeiro da Fundação Araucária;
- 10.3 – O projeto apresentado pelo orientador candidato poderá ser um projeto já desenvolvido pelo docente, podendo usufruir da infraestrutura já existente;
- 10.4 – Não haverá financiamento específico para o desenvolvimento do projeto proposto;

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

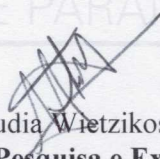
Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

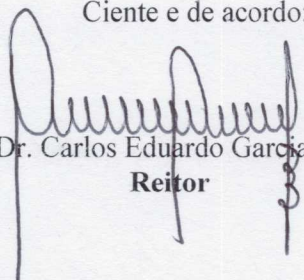
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

- 10.5 – Os projetos aprovados poderão fazer parte das propostas apresentadas para o ano de 2021/2022;
- 10.6 – Para Inscrição de acadêmico com bolsa da Fundação Araucária, deve-se anexar aos documentos da inscrição, o relatório final conclusivo do projeto apresentado anteriormente (mesmo em versão preliminar), o qual será avaliado juntamente com o projeto novo, resultando em nota única;
- 10.7 – O número de Bolsas Concedidas será determinado pelo órgão financiador Fundação Araucária;
- 10.8 – A UNIPAR não se responsabiliza por cotas de bolsas que não forem concedidas pelos órgãos de Fomento (fundação Araucária), ou por motivo de força maior a UNIPAR seja impedida de receber a cotas;
- Parágrafo único: No caso de não homologação da Cota pela fundação Araucária, o Edital será automaticamente cancelado;
- 10.9 – O certificado de participação do PEBEX será entregue ao Bolsistas após a comprovação de participação e apresentação de trabalhos no Salão de Extensão;
- 10.10 – O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado em casos de não cumprimento de um dos itens deste edital;
- 10.11 – Os acadêmicos integrantes do PROUNI que recebem bolsa permanência, ficam impedidos de concorrerem a este edital;
- 10.12 – O bolsista que, espontaneamente, por qualquer motivo, afastar-se do PEBEX não poderá solicitar posteriormente nova inscrição em qualquer programa de iniciação a extensão, e também não receberá nenhum certificado.
- 10.13 – A substituição de bolsista ocorrerá de acordo com a chamada e/ou edital dos órgãos de fomento externo, e regulamento do PEBEX/UNIPAR.
- 10.14 – Em caso de qualquer impedimento do orientador, como em caso de desligamento, licença saúde e ou afastamentos, as bolsas retornam à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Umuarama, 02 de agosto de 2021.


Prof.ª Dr.ª Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato
Coordenadora da Pesquisa e Extensão

Ciente e de acordo:


Dr. Carlos Eduardo Garcia
Reitor

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>